



DECRETO/GAB Nº 730, de 25 de outubro de 2022.

**Dispõe sobre a instituição e fornecimento gratuito de transporte coletivo de passageiros, a eleitores que estejam em situação de vulnerabilidade social.**

**A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e

**Considerando** que são gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados os que capacitam o cidadão ao exercício da soberania popular, nos termos do art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

**Considerando** que a gratuidade do transporte público no dia das eleições, como meio de viabilizar o exercício do direito de voto àqueles que não têm condições de arcar com os custos de deslocamento, foi fortemente recomendada pelo Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luis Roberto Barroso, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1013; e

**Considerando** que muitos eleitores não têm condições de arcar com os custos de deslocamento necessários para se locomoverem até seu local de votação, o que pode inviabilizar o exercício da cidadania.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a instituição do transporte coletivo de passageiros e o fornecimento, de forma gratuita, a eleitores que estejam em situação de vulnerabilidade social, mediante apresentação de documento idôneo, com foto, que comprove sua condição de eleitor, e declaração verbal acerca da necessidade da isenção tarifária.

Parágrafo único. O fornecimento de transporte de que trata o **caput** deste artigo é válido a partir das 8h do dia 29 de outubro de 2022 até as 22h do dia 30 de outubro de 2022.

**Art. 2º** O serviço de transporte coletivo público de passageiros poderá ser realizado mediante a utilização de veículos públicos e ônibus escolares.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão às custas da dotação orçamentária pertinente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal**, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

**Maria da Graça Medeiros Matos**  
Chefe do Poder Executivo